



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 012/17, DE 02 de MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de revisão dos regulamentos de estágio dos cursos de graduação do CEFET-MG, **resolve**:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor Comissão de Reestruturação da Regulamentação do Estágio nos cursos de Graduação do CEFET-MG, conforme segue:

- I. Abelardo Bento Araújo
- II. Pedro Henrique Dias de Sousa (Presidente)
- III. Rogério Cabral de Azevedo

Art. 2º – Estabelecer como objetivo dos trabalhos da Comissão de Reestruturação da Regulamentação do Estágio nos cursos de Graduação do CEFET-MG: propor nova regulamentação para a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os estudantes dos cursos de graduação do CEFET-MG, assim como os devidos formulários que compõem a documentação comprobatória dessas atividades.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos da comissão, a partir desta data.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na presente data.

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Moacir Felizardo de França Filho.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação